

## EDITAL DA 4ª EDIÇÃO MARATONA FAEMG JOVEM 2026

O **Sistema Faemg Senar**, formado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, entidade de representatividade do produtor rural e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais – SENAR/AR-MG, entidade que tem por missão o ensino da Formação Profissional Rural, da Promoção Social, da Educação Formação e da Educação à Distância e as ações de Inovação e de Assistência Técnica e Gerencial, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o **EDITAL DA 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM/2026**.

Este edital tem como objetivo fomentar o empreendedorismo rural, a liderança e a sucessão entre jovens ligados ao setor da agropecuária em Minas Gerais, incentivando a disseminação de informações sobre o segmento, os processos de inovação e o espírito empreendedor. Além de direcionar e estimular o desenvolvimento de soluções, sejam elas tecnológicas ou não, que auxiliem no progresso do agronegócio, de acordo com os termos definidos neste Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar nos jovens o interesse pela agropecuária, ampliar a representatividade do setor, fomentar o surgimento de novas lideranças com um senso de protagonismo na resolução de problemas rurais, além de promover o surgimento de novos negócios, impactando diretamente na rotina diária de todos os participantes do agro.

1.1.1. Os objetivos específicos são:

- a) Selecionar grupos de jovens ligados à agropecuária no Estado de Minas Gerais por meio de editais de chamamento público, como esse;
- b) Sensibilizar os jovens para importância da representatividade de classe;
- c) Engajar os jovens para serem atuantes nos sindicatos rurais e instituições ligadas à agropecuária de suas regiões;
- d) Unir e fortalecer os jovens que possuem ligação com o agro por meio de atividades realizadas em suas regiões;
- e) Aumentar o número de jovens líderes preparados para atuação dentro do setor agropecuário;
- f) Promover a aproximação do meio acadêmico com o campo;
- g) Promover o networking entre jovens recém-formados e o mercado de trabalho;
- h) Fomentar e estimular o empreendedorismo e a inovação;
- i) Aproximar os jovens dos desafios do campo;
- j) Contribuir com a formação profissional desses jovens;
- k) Despertar nos jovens, atitudes cooperativistas e seus benefícios para a competitividade dos negócios;
- l) Estimular o debate sobre valores como união, ética, transparência, comprometimento, autonomia, emancipação, persistência, cooperação, sustentabilidade e sucessão familiar;

- m) Despertar no jovem o seu papel na sociedade e sua participação na democracia;
- n) Estimular os jovens a valorizarem os relacionamentos e estabelecer conexões entre pessoas e organizações que atuam com objetivos comuns;
- o) Ampliar as competências de liderança, os conhecimentos, práticas e atitudes que possibilitem a criação de um negócio inovador.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente edital trata da execução da **4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM**, especificando as normas, pontuações e datas pertinentes às suas fases.

2.2. Este edital abrange as fases de inscrição, escolha das equipes e seus integrantes, avaliação, premiação e as fases de implementação do programa.

2.3. Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das regras e condições definidas neste Edital.

2.4. A participação pré-estabelece conhecimento das regras e dá autonomia aos organizadores da **4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM** em publicar aditivos e/ou erratas em quaisquer circunstâncias adversas.

2.5. A participação na maratona é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível e implica na aceitação total e sem restrição das condições e termos do presente edital.

2.6. **A elaboração e implantação de um projeto técnico e/ou social voltado para o tema “O MEU NEGÓCIO É AGRO”, é atividade obrigatória, a sua não apresentação ou entrega fora do prazo estipulado, resultará na eliminação da equipe.**

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão aptos a participar do programa:

3.1.1. Ter escolaridade mínima de 2º grau completo nas mais diversas áreas;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 30 (trinta) anos até a data de inscrição;

3.1.3. Ser residente no estado de Minas Gerais;

3.1.4. Ser produtor(a) rural; filho (a) de produtor (a) rural; estudante; profissionais e pessoas de interesse no Agronegócio.

3.1.5. Disponibilidade para participar de eventos presenciais e atividades a distância, conforme estabelecido no edital.

## **4. TEMA**

4.1. A cada edição da MARATONA FAEMG JOVEM, será abordado um assunto estratégico para o desenvolvimento da agropecuária do estado de Minas Gerais.

4.2. Na edição 2026 a temática será **O MEU NEGÓCIO É AGRO**. O agro como oportunidade real de renda, permanência no campo e protagonismo jovem.

4.2.1- Subtemas

**a) O agro e as oportunidades** - O meio rural é um espaço de oportunidades, e não apenas como território de tradição. É essencial ter uma visão empreendedora, orientada para a inovação, à diversidade de produção, à agregação de valor aos produtos e ao uso de da tecnologia e do conhecimento. Esses elementos são essenciais para transformar a propriedade rural em um negócio sustentável, rentável e competitivo.

**Pergunta norteadora:** Qual oportunidade de negócio agropecuário existe na minha região e ainda não está sendo adequadamente exploradas?

**O que se deseja:** Estimular a análise do contexto regional com vistas à identificação de cadeias produtivas com potencial de desenvolvimento. Busca-se incentivar a elaboração de propostas de negócio — em produtos, serviços ou modelos de gestão — que promovam impacto positivo, evidenciando sua viabilidade econômica e os públicos beneficiados.

**b) Do campo ao mercado: Como vender melhor o que já produzimos?**

**Pergunta norteadora:** Como melhorar a comercialização, o valor e o acesso ao mercado de um produto agropecuário local?

**O que se deseja:** Promover a análise dos principais gargalos da comercialização (como formação de preço, logística, comunicação e escala produtiva) a fim de propor soluções práticas de acesso ao mercado. As iniciativas podem envolver estratégias de venda direta, fortalecimento de marca, diferenciação ou novos canais de comercialização. A abordagem deve considerar o produto sob a ótica do negócio, e não apenas como produção.

**c) Organização coletiva: juntos somos mais fortes**

**Pergunta norteadora:** De que forma a organização coletiva dos SPRs (Sindicatos de Produtores Rurais) podem fortalecer os negócios agropecuários da região?

**O que se deseja:** Evidenciar que a ação conjunta com os SPRs representa uma grande oportunidade estratégica para os produtores, na medida em que a entidade oferece suporte e soluções, para os desafios da atividade agropecuária enfrentados “dentro da porteira”. A proposta busca aproximar o produtor dos SPRs, fortalecendo o associativismo e ampliando o impacto positivo das ações coletivas no desenvolvimento regional.

## 5. ETAPAS DA MARATONA

5.1. O presente edital dita as regras das etapas da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM do ano de 2026.

### Etapa 1 - FORMAÇÃO DE EQUIPES

#### 5.2 - Equipes

5.2.1. Divulgação da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM nos Sindicatos dos Produtores Rurais, em instituições de ensino e nas redes sociais.

5.2.2. Cada regional do Sistema Faemg Senar deverá ter **no mínimo** uma equipe de jovens, sendo que cada equipe é apoiada por um Sindicato dos Produtores Rurais de Minas Gerais e representa um município distinto;

5.2.2.1. Os regionais do Sistema Faemg Senar e suas respectivas cidades abrangentes podem ser consultadas pelo link: <http://www.sistemafaemg.org.br/senar/o-que-e-o-senar>

5.2.3. Cada equipe seguirá o seguinte modelo de composição:

---

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074

- 5.2.3.1. Terem de cinco a 10 (dez) membros com idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;
- 5.2.3.2. As equipes deverão ter jovens para ocuparem as funções de coordenação do grupo e a de comunicação e marketing, além de serem multidisciplinares e escolhidos pelos membros da equipe;
- 5.2.3.3. Os nomes dos(as) coordenadores(as) deverão vir destacados na inscrição, que deverá ser realizada por meio do link <https://forms.gle/7C3CSu1hVJ962GXP9> e na Ficha do ANEXO I desse edital;
- 5.2.3.4. Jovens que aceitem e se comprometam com as regras e condições do presente edital.
- 5.2.3.5. Cada equipe poderá ter de um a dois padrinhos ou madrinhas que vão auxiliar na execução das atividades.
- 5.2.3.6. Entende-se por equipe um conjunto de jovens que compartilham um propósito comum, desenvolvendo ações continuamente e que estejam vinculados diretamente a um Sindicato de Produtores Rurais do estado de Minas Gerais.
- 5.2.3.7. Entende-se por padrinho ou madrinha, pessoas acima de 31 (trinta e um) anos com experiência de campo.

## **Etapa 2 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

### **5.3. Inscrições e seleção**

- 5.3.1. A inscrição da equipe deverá ser feita por 01 (um) integrante representante da equipe, obrigatoriamente por meio do link <https://forms.gle/7C3CSu1hVJ962GXP9> (mesmos dados da Ficha do ANEXO I desse edital) – preencher a ficha de inscrição completa inserindo todos os dados dos membros da equipe.
- 5.3.2. Serão admitidas inscrições de equipes somente por meio eletrônico no endereço do link acima disponibilizado, do dia 23/02/2026 até o dia 26/04/2026.
- 5.3.3. Após este período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link, sinalizado neste Edital. O não preenchimento adequado das informações solicitadas no formulário de inscrição inviabilizará a participação da proposta no processo seletivo.
- 5.3.3.1. Os participantes devem realizar a inscrição por equipe, conforme as diretrizes deste edital.
- 5.3.4. Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não recebidas por questões de ordem técnica, falha na comunicação ou qualquer outro fator que impossibilite a transmissão de dados.
- 5.3.5. Só serão aceitas inscrições devidamente submetidas pelo link <https://forms.gle/7C3CSu1hVJ962GXP9>.
- 5.3.6. Poderá haver substituição de membros das equipes, sendo necessário o reenvio da **Ficha de inscrição atualizada-Anexo I**, com os dados de todos os seus membros efetivos, comprovante de idade e escolaridade, até o dia 01/08/2026, totalmente digital e encaminhada ao endereço de e-mail: [gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br](mailto:gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br). Estes membros serão considerados como aptos a receberem as premiações e a participarem do encontro final.
- 5.3.6.1. O substituto deve atender integralmente aos requisitos do item 3 deste edital.

5.3.7. A coordenação do Sistema Faemg Senar avaliará as equipes inscritas, conforme item 3 deste edital, através da ficha de inscrição da equipe e poderá eliminar as equipes que não estiverem dentro das condições de participação, do item 3 deste edital.

5.3.8. O participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. Todas as informações levantadas durante a avaliação serão consideradas verídicas, sendo solicitado documentos de comprovação, caso necessário. A não veracidade dessas informações resultará na imediata eliminação da equipe.

5.3.9. A entrega da documentação dos componentes de cada equipe, de acordo com os anexos, deverá ser totalmente digital e encaminhada ao endereço de e-mail: [gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br](mailto:gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br).

5.3.10. A divulgação das equipes participantes será realizada até o dia 11/11/2026 durante a cerimônia de premiação na XXI Semana Internacional do Café, 2026.

5.3.11. A final da 4ª MARATONA FAEMG JOVEM acontecerá no dia 11/11/2026, onde teremos a divulgação das equipes finalistas.

5.3.12. É de inteira responsabilidade do (a) Coordenador(a) da Equipe acompanhar as informações e divulgações referentes à maratona, através do grupo do WhatsApp e/ou e-mail.

5.3.13. Qualquer comunicação a ser feita com os participantes pelos organizadores será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.3.14. Os participantes inscritos serão responsáveis pelo acompanhamento da programação, dos comunicados, resultados e de eventuais alterações do evento.

### **Etapa 3 – NOME DA EQUIPE E MÍDIAS SOCIAIS**

5.4. As equipes deverão criar identificação e uma rede de divulgação das ações executadas.

5.4.1. Cada equipe deverá criar um nome para identificação junto ao nome do seu município, ficando assim identificada: Equipe (nome criado) / (nome do município).

5.4.2. Cada equipe deverá criar uma página no Instagram, para divulgação das ações executadas nas atividades da etapa 4 e sobre o agro.

5.4.3. A equipe deverá fazer registro com fotos e vídeos das atividades e reuniões executadas.

5.4.4. Seguir as redes sociais do Sistema Faemg e do Faemg Jovem.

### **Etapa 4 - EXECUÇÃO DA 4ª MARATONA FAEMG JOVEM**

5.5. Nesta fase as equipes serão avaliadas quanto às atividades realizadas, propostas neste edital, as quais estão descritas abaixo juntamente com os critérios de avaliação.

### 5.5.1. ATIVIDADE 1 – IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO COM O TEMA “O MEU NEGÓCIO É AGRO”,

5.5.1.1. Os participantes deverão escrever, desenvolver e executar, **obrigatoriamente**, um projeto inovador relativo ao tema “O MEU NEGÓCIO É AGRO”, em seu município ou adjacentes, interligando as ações com o tema proposto, obtendo resultado mensurável, e gerando valor para o Agro.

5.5.1.2. **O projeto deverá ser escrito e enviado no formulário do Anexo II, contendo no máximo 20 páginas**, a estrutura e formato do documento deverá ser cumprido rigorosamente, contendo: Nome do projeto, dados da ação, introdução, justificativa mostrando a coerência com o tema do programa, objetivos, parcerias, metodologia, desenvolvimento da ação, resultados e fotos.

5.5.1.3. **A entrega** deverá ser realizada até às **23:59 horas do dia 30/09/2026**, por meio da pasta no drive da respectiva equipe.

5.5.1.4. Para esta atividade os critérios de avaliação serão:

- Projeto escrito: apresentar o projeto inovador, escrito utilizando o formulário oficial do **Anexo II**, deste edital, relatando os eventos provenientes do projeto, escrito de forma clara, padronizada com margens, espaçamento entre linhas, fonte e tamanho de letra igual em todo o texto; considerando os itens descritos no item 5.5.1.2.
- Planejamento da ação: descrever a metodologia utilizada e os resultados esperados, facilitando a conferência da implementação da ação.
- Parcerias: mostrar com clareza as parcerias alcançadas e o papel de cada parceiro no desenvolvimento das ações;
- Publicidade das ações em redes sociais e fotos: comprovar através de fotos, a divulgação da ação, mostrando o número de alcance nas redes sociais, sites ou outro meio de comunicação;
- Efetividade da implantação do projeto: mostrar os resultados alcançados com a ação, o número de pessoas beneficiadas trazendo evidências através de texto, números/tabelas de alcance e fotos no relatório, mostrando o impacto do projeto.

5.5.1.5. A descrição do trabalho desenvolvido será avaliada através de relatório, com os cinco critérios acima descritos, enviado em arquivo digital, no formulário do Anexo II, através da pasta da equipe no drive disponibilizado a cada equipe, conforme orientações enviadas.

5.5.1.6. Cada critério será analisado por no mínimo três avaliadores aplicando pontuação máxima de 120 (cento e vinte) pontos, conforme tabela abaixo, totalizando até 600 (seiscentos) pontos nesta atividade.

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Produção do texto e formatação do projeto escrito	120
Planejamento da ação	120
Parcerias	120
Publicidade das ações em redes sociais e fotos	120
Efetividade da implantação do projeto	120
<b>Nota Final</b>	<b>600</b>

5.5.1.7. A nota final da atividade, para a equipe, será o somatório da média dos (as) avaliadores(as) em cada critério.

5.5.1.8. A equipe que se inscrever na Maratona e não realizar a atividade 1 (elaboração do projeto), ou não o entregar no prazo estipulado, estará automaticamente desclassificada. **Esta é uma atividade obrigatória!**

5.5.1.9. **Esta é uma atividade única, inovadora e não deve ser resumo de outras atividades do edital.**

## 5.5.2. ATIVIDADE 2 – PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA TRILHA DO AGRO DE MINAS

5.5.2.1. Os membros das equipes da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM serão estimulados a participarem de uma série de capacitações relacionadas ao setor agropecuário, este treinamento, denominado *Programa Trilha do Agro de Minas*, é uma forma de desenvolver as equipes nos aspectos técnicos e promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros

5.5.2.2. A participação no *Programa Trilha do Agro de Minas*, será comprovada por meio de presença nos encontros virtuais e registro no chat disponibilizado em cada encontro e o seu preenchimento é de total responsabilidade do participante.

5.5.2.3. As capacitações específicas oferecidas (EAD), as quais os membros das equipes poderão participar, para atribuição de pontos na somatória geral são as seguintes:

Tema	Data Prevista <sup>1</sup>	Horário
1- Sistema Faemg Senar, o Sistema Sindical e o Agro Mineiro	28/04/2026	18h – 19h
2- O MEU NEGÓCIO É AGRO	11/05/2026	18h – 19h
3- Comunicação e Oratória e Mídias Sociais para o Agronegócio	25/05/2026	18h – 19h
4- A Pecuária no Estado de Minas Gerais	08/06/2026	18h – 19h
5- Representatividade no Agro	22/06/2026	18h – 19h
6- Sustentabilidade na Propriedade Rural	06/07/2026	18h – 19h
7- Cafeicultura no Estado de Minas Gerais	20/07/2026	18h – 19h
8- Sucessão Familiar no Agro	03/08/2026	18h – 19h
9- Grãos, Olericultura e Fruticultura no Estado de Minas Gerais	17/08/2026	18h – 19h
10- Inteligência Emocional e Importância da imagem pessoal do profissional do Agro	31/08/2026	18h – 19h
11 - Questões jurídicas no Campo	14/09/2026	18h – 19h
12- Criptoativos e Inteligência Artificial - novas fronteiras para o agronegócio	23/09/2026	18h – 19h

<sup>1</sup>As datas e horários previstos podem sofrer alterações, neste caso, todas as equipes serão comunicadas previamente.

5.5.2.4. Poderão ser incluídas novas capacitações (EAD), sendo que, a inclusão das capacitações contará como pontuação extra para a equipe.

5.5.2.5. Todas as equipes participarão do treinamento em conjunto.

5.5.2.6. Critérios de Avaliação para esta capacitação:

5.5.2.6.1. Será contabilizada e pontuada a participação de **no mínimo um** representante da equipe em todos os treinamentos oferecidos no **Programa Trilha do Agro de Minas**, de acordo com a lista de presença aplicada em cada treinamento.

5.5.2.6.2. Durante o treinamento, o representante da equipe deverá **colocar no chat, FAEMG JOVEM – Equipe (nome criado) / (nome do município), confirmando a presença da equipe.**

5.5.2.6.3. Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o print do comentário do chat que mostra o nome da equipe, colocar no formulário do **ANEXO V**, e enviar pela pasta da equipe no drive até **às 23:59 horas do dia 30/09/2026.**

5.5.2.6.4. Será admitida **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos** para entrada na aula. Após esse período, a presença da equipe não será contabilizada.

5.5.2.6.5. O participante deverá permanecer em, no mínimo, 90% da duração da aula, caso contrário, a presença não será validada.

5.5.2.6.6. A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Equipe <sup>2</sup> representada por ao menos 1 (um) membro em 100% dos treinamentos	120 (cento e vinte) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 80% dos treinamentos	100 (cem) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 60% dos treinamentos	80 (oitenta) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 40% dos treinamentos	60 (Sessenta) pontos
Equipe representada por ao menos 1 (um) membro em 20% dos treinamentos	40 (quarenta) pontos

<sup>2</sup>As equipes representadas em um mesmo encontro, **por três membros ou mais**, receberão um **acréscimo de 30 (trinta) pontos por evento**, que será somado à pontuação da Atividade 2.

### **5.5.3. ATIVIDADE 3 – DESAFIOS DO AGRO DO SISTEMA FAEMG SENAR**

5.5.3.1. Durante o período de execução das atividades previstas neste edital, até o dia 30/09/2026, poderão ser lançados desafios-surpresa a serem cumpridos pelas equipes participantes. Esses desafios têm como objetivo estimular a capacidade de adaptação a mudanças, o pensamento inovador e a resolução de problemas, com foco no atendimento às demandas dos produtores rurais e/ou do Sistema Faemg Senar. Para cada desafio, será publicado comunicado específico, contendo orientações, prazos e demais informações pertinentes.

5.5.3.2. Os critérios de avaliação relativos a cada desafio serão definidos e divulgados nos respectivos comunicados específicos.

5.5.3.3- Para fins de conferência e comprovação de execução da atividade, a equipe deverá preencher o formulário do **ANEXO V**, e encaminhá-lo por meio da pasta da equipe no drive até **às 23:59 horas do dia 30/09/2026.**

#### **5.5.4. ATIVIDADE 4 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO SENAR MINAS.**

##### **5.5.4.1 PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO SENAR MINAS**

5.5.4.1.1 **No mínimo 20% (vinte por cento) da equipe** deverá participar de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) presencial do Senar Minas oferecidos pelos Sindicatos dos Produtores Rurais.

5.5.4.1.2. Será contabilizado o certificado do curso realizado a partir do **01/02/2026 até o dia 30/09/2026.**

5.5.4.1.3. Os treinamentos são disponibilizados pelas entidades cooperadas do Senar Minas nos municípios. Façam contato com as entidades cooperadas para agendarem a participação e checarem a disponibilidade.

5.5.4.1.4. **Os certificados e/ou declarações**, devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao (à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até **às 23:59 horas do dia 30/09/2026.**

5.5.4.1.5. Para os cursos presenciais os critérios de avaliação serão conforme na tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Treinamento de FPR <sup>4</sup>	20 (vinte) pontos por evento

<sup>4</sup>Será contabilizado no máximo, a participação em cinco eventos/equipe.

#### **5.5.5. ATIVIDADE 05 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

5.5.5.1. Deverão ser realizados pelas equipes, **juntamente com o Sindicato dos Produtores Rurais** local, eventos técnicos e sociais no período de 01/03/2026 até o dia 30/09/2026.

5.5.5.2. Para comprovação, deve ser apresentado por evento realizado: relatório do evento com fotos e lista de presença, conforme **ANEXO III (Relatório)** e **ANEXO IV (Lista de Presença)** desse edital.

5.5.5.3. **O relatório deverá descrever a ação realizada, público, parcerias, como foi a divulgação e fotos do evento. A lista de presença deve ser assinada pelos próprios participantes.** Em caso de eventos envolvendo menores de idade, o responsável por eles, deverá colocar o número de participantes e assinar na frente, atestando o número informado.

5.5.5.4. Serão pontuadas a realização de até três eventos técnicos e três eventos sociais. Só serão pontuados eventos com a documentação completa conforme os itens descritos em 5.5.5.2

5.5.5.5. **Considera-se evento técnico:** dia de campo, feiras, palestra, workshop, seminário, congresso, simpósio, cursos correlatos com o tema da Maratona.

5.5.5.6. **Considera-se evento social:** eventos filantrópicos, cavalgadas, caminhadas, eventos culinários, festas, campanhas de arrecadações e doação de itens, e, projetos educacionais, sociais, de saúde e culturais.

5.5.5.7. Somente serão aceitos eventos presenciais. Para a Atividade 5 os critérios de avaliação serão conforme na tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Evento Técnico Realizado	150 (cento e cinquenta) pontos por cada evento
Evento Social Realizado	50 (cinquenta) pontos por cada evento

5.5.5.8. No caso dos eventos técnicos presenciais, uma **avaliação qualitativa, ANEXO VI** pode bonificar a pontuação, desde que **aplicada em no mínimo 20% (vinte por cento) do número de participantes**.

5.5.5.9. As bonificações são somatórias, ou seja, um evento técnico presencial poderá atingir até 140 (cento e cinquenta) pontos mediante comprovação conforme o item 5.5.5.2.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Nº de participantes igual ou superior a 30 (trinta) pessoas no evento técnico presencial	Mais 10 (dez) pontos
Nº de participantes igual ou superior a 100 (cem) pessoas no evento técnico presencial	Mais 20 (vinte) pontos
Realização de avaliação qualitativa no evento	Mais 50 (cinquenta) pontos

5.5.5.9. **NÃO serão oferecidos recursos financeiros ou realizados reembolsos para os eventos realizados.**

5.5.5.10. Os relatórios e listas de presença, devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao (à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até **às 23:59 horas do dia 30/09/2026**.

5.5.5.11. O modelo da avaliação qualitativa está no **ANEXO VI**.

## **5.5.6. ATIVIDADE 6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

5.5.6.1. Será atribuída pontuação pela participação de membros da equipe, em eventos realizados pelo Sindicato dos Produtores Rurais e/ou pelo Sistema Faemg Senar, como encontros, dias de Campo, reuniões, simpósio, workshop, palestras, seminários, programas sociais que estejam relacionados com o Agro, no período de 01/03/2026 até o dia 30/09/2026.

5.5.6.2. Para a atividade 6 os critérios de avaliação serão conforme tabela abaixo:

5.5.6.2.1. A pontuação será de 20 (vinte) pontos/evento, sendo contabilizado, no máximo, a participação em cinco eventos/equipe.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Participação no evento <sup>5</sup>	20 (vinte) pontos por cada evento participado

<sup>5</sup>Serão pontuados um máximo de cinco eventos por equipe.

5.5.6.3. Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o relatório conforme o formulário **ANEXO V**.

5.5.6.4. Os relatórios, certificados e/ou declarações, devem ser enviadas pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao (à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até às **23:59 horas do dia 30/09/2026**.

### 5.5.7. ATIVIDADE 7 – AÇÃO DE INOVAÇÃO LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS

5.5.7.1. As equipes da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM serão estimuladas a desenvolver ações de inovação e de difusão de tecnologia para o Agro.

5.5.7.2. Para o desenvolvimento da atividade, realizaremos um encontro virtual para repasse da metodologia, que será divulgado em postagem específica:

- Encontro Virtual sobre Inovação e a metodologia de Levantamento de Problemas  
Data prevista: 14/07/2026 às 18h

5.5.7.3. Cada equipe deverá indicar no mínimo um membro, que será responsável para participar do encontro e fazer repasse da metodologia para a equipe.

5.5.7.4. Critérios de Avaliação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Participação dos membros no encontro virtual	20 (vinte) pontos por encontro
Questionário de Levantamento de Problemas enviado, com preenchimento completo <sup>6</sup>	30 (trinta) pontos por questionário

<sup>6</sup>Serão pontuados um quantitativo máximo de 10 (dez) questionários por equipe.

5.5.7.5. Durante o treinamento, o representante da equipe deverá **colocar no chat, FAEMG JOVEM – Equipe (nome criado) / (nome do município), confirmando a presença da equipe**.

5.5.7.6. Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o print do comentário do chat que mostra o nome da equipe, colocar em um formulário do **ANEXO V**, enviando pela pasta específica da equipe no drive da equipe até às **23:59 horas do dia 30/09/2026**.

5.5.7.7. As respostas da Ação de Inovação de Levantamento de Problemas serão enviadas via formulário online, o link será disponibilizado para as equipes nos encontros virtuais.

### 5.5.8. ATIVIDADE 8 – APRESENTE O SEU SINDICATO

5.5.8.1. Nesta atividade, os jovens têm a missão de criar uma peça (card, carrossel ou vídeo) para apresentar o Sindicato dos Produtores Rurais (SPR), destacando os serviços oferecidos aos produtores sindicalizados.

5.5.8.2. A equipe deverá divulgar o material amplamente nas redes sociais e no da equipe e entre os produtores, incentivando-os a conhecerem o SPR e aproveitarem dos benefícios oferecidos pelo SPR.

5.5.8.3. Para conferência e comprovação da publicação, a equipe deverá fazer o print da mesma que mostra o nome da equipe, colocar no formulário do **ANEXO V**, e enviar pela pasta específica da equipe no drive cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até às **23:59 horas do dia 30/09/2026**.

Critério	Pontuação Atribuída
Material divulgado	100 (cem) pontos

### 5.5.9. ATIVIDADE 9 – VÍDEO CRIATIVO

5.5.9.1. Como atividade final, cada equipe da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM deverá produzir, **obrigatoriamente**, um **vídeo criativo** de no máximo 4 (quatro) minutos, que retrate a trajetória do grupo ao longo da edição da Maratona, destacando ações realizadas nas atividades 1 e 5 desse edital, explicando como as iniciativas foram criadas e desenvolvidas e a importância dos projetos para o Agro da região.

5.5.9.2. A pré-produção do vídeo para a atividade (descrever número/nome da atividade) exige o registro audiovisual e fotográfico de todas as ações desenvolvidas durante suas realizações, **garantindo que esse material seja a base para a compilação na edição e posterior compartilhamento do conteúdo.**

5.5.9.3. O objetivo é contar a história de forma criativa e inspiradora, evidenciando o impacto das ações realizadas.

5.5.9.4. Entre os recursos audiovisuais para a produção do vídeo, podem ser utilizados os seguintes recursos, mas não se limitando a tal:

- a) Gravação de vídeo na horizontal (16x9), preferencialmente em definição full hd (1920x1080). Fragmentos de ações realizadas, estruturas montadas e logística, público presente, equipe em ação e autoridades presentes;
- b) Gravação de entrevistas: depoimentos do público participante, da equipe, voluntários e autoridades locais;
- c) Registros fotográficos: fotos em grupo e individuais de membros da equipe, resultados alcançados e fotos das ações realizadas;
- d) Locução: narração dos fatos ilustrados em foto e vídeo, destaque para números, objetivos e metas alcançadas;
- e) Trilha sonora contribuindo para o ritmo e a ambientação do vídeo.

5.5.9.5. Para a criação da peça audiovisual, é crucial assegurar os direitos de uso de imagem e som de todos os envolvidos nas cenas exibidas. Os **ANEXOS VII e VIII** devem ser preenchidos, assinados e anexados no momento da entrega do vídeo.

5.5.9.6. O **ANEXO IX** contém orientações específicas sobre a observância e cumprimento dos termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) pelos integrantes das equipes e deve ser preenchida e assinada pelo coordenador.

5.5.9.7. Trilhas e efeitos sonoros, elementos gráficos estáticos ou animados e quaisquer outros elementos empregados na produção devem ser isentos de direitos autorais, direitos de execução e *royalties*.

5.5.9.8. Todas as ferramentas empregadas em qualquer fase da produção devem ter uma licença (seja ela gratuita ou paga). Em relação ao uso de ferramentas pagas, os membros das equipes serão totalmente responsáveis pelo seu uso adequado, devendo cumprir as regras e termos de licenciamento

dos fabricantes correspondentes. O Sistema Faemg Senar não se responsabiliza por problemas resultantes do uso não autorizado dessas ferramentas (softwares e hardware, entre outros).

5.5.9.9. Os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando o Sistema Faemg Senar a utilizar no todo ou em parte, bem como editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

5.5.9.10. Os vídeos devem ser enviados pela pasta específica da equipe no drive, cujo endereço será enviado ao(à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, até às **23:59 horas do dia 30/09/2026**.

5.5.9.11. Critérios de avaliação da atividade 9. Deve ser enviado apenas um vídeo por equipe.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Criatividade	Até 30 (vinte) pontos
Clareza e coerência nas informações	Até 30 (vinte) pontos
Qualidade da imagem	Até 30 (vinte) pontos
Total	Até 90 (noventa) pontos

5.5.9.12. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo o Sistema Faemg Senar, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO**

6.1. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo três membros do Sistema Faemg Senar e/ou de instituições parceiras, sendo julgamento das atividades realizado em caráter irrecorrível, levando em consideração a demonstração do funcionamento da aplicação desenvolvida e a apresentação realizada.

6.2. Os critérios de avaliação são originalidade, aderência, objetividade da proposta e ao final serão compostos pela média das notas atribuídas pelos membros que compõem a Comissão Julgadora no momento da avaliação das equipes, sem interferência da organização do evento.

6.3. Os critérios de pontuação de seleção para a 4ª EDIÇÃO DA MARATONA constam na tabela abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Projeto "O MEU NEGÓCIO É AGRO".	Até 600 (seiscentos) pontos

2. Programa Trilha do Agro de Minas	Com um participante da equipe: até 120 (cento e vinte) pontos Com três ou + participantes da equipe: até 480 (Quatrocentos e oitenta) pontos
3. Desafios do Agro do Sistema Faemg Senar	Avaliação em comunicado específico.
4. Participação em curso de Formação Profissional Rural	20 (vinte) pontos/evento de FPR presencial, sendo considerado um máximo cinco eventos por equipe Pontuação máxima nesta atividade: até 100 (cem pontos)
5. Realização de eventos	Técnico (máximo de três eventos)   Social (máximo de três eventos)
	Até 150 (cento e cinquenta) pontos por evento   50 (cinquenta) pontos por evento
6. Participação em eventos	20 (vinte) pontos/evento, sendo considerado no máximo cinco eventos
7. Levantamento de Problemas	20 (vinte) pontos/encontro e 30 (trinta) pontos/formulário, sendo considerado no máximo 10 (dez) formulários
8. Apresente o seu sindicato	Até 100 (cem) pontos
9. Vídeo	Até 90 (noventa) pontos

## 7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. Durante o ano de 2026 os grupos poderão receber tutorias do Sistema Faemg Senar, com o objetivo de orientar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos e das atividades.

7.2. Cada grupo pode receber no mínimo uma tutoria por mês, podendo haver alteração, conforme estratégia dos organizadores.

7.3. A realização de encontros orientados por tutores não é critério de pontuação, exclusão ou classificação dos grupos.

## 8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES

8.1. Todos os documentos comprobatórios da realização das atividades da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA e a ficha de inscrição do grupo deverão ser entregues pela equipe na pasta específica da equipe no drive cujo endereço será enviado ao (à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma, nos prazos estabelecido por atividade, ficando a equipe a responsável direta pela aferição do controle e itens anexados.

8.2. Atividades lançadas dentro do período poderão ter 100% (cem por cento) da pontuação prevista para cada item. Os documentos/atividades lançadas com atraso sofrerão as seguintes penalidades:

- a) 24 (vinte e quatro) horas após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para cada item;

- b) 48 (quarenta e oito) horas após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação prevista para cada item;
- c) Atrasos maiores: não serão atribuídos pontos para quaisquer atividades/documentos enviados após 48 (quarenta e oito) horas do prazo máximo estabelecido.

8.3. A comprovação pode ser feita através de uma declaração para cumprimento do prazo acima. Após recebimento do certificado equivalente, este deverá ser encaminhado através da pasta específica da equipe no drive cujo endereço será enviado ao (à) Coordenador(a) da equipe, após a inscrição da mesma para comprovação final.

8.4. Todo e-mail e documento deverá vir com a identificação da Equipe (nome criado) / (nome do município).

8.5. Os organizadores da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos/atividades por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. Após o recebimento das documentações comprobatórias da execução das atividades, uma banca, composta por três membros, escolhidos pelo Sistema Faemg Senar, iniciarão a fase de avaliação dos projetos e atividades, baseado nos critérios elencados de cada um.

9.2. Serão considerados como critérios de desempate a maior pontuação obtidas nas atividades listadas abaixo, por ordem de prioridade:

- 1 Implantação do projeto – Atividade 1
- 2 Evento Técnico e/ou Sociais – Atividade 5
- 3 Programa Trilha do Agro - Atividade 2
- 4 Levantamento de Problemas – Atividade 7
- 5 Vídeo – Atividade 9
- 6 Capacitações presenciais - Atividade 4
- 7 Participações em Eventos - Atividade 6
- 8 Apresente o seu sindicato - Atividade 8
- 9 Desafio do Agro - Atividade 3

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM acontecerá no dia **11/11/2026**, durante o evento de encerramento, **que será realizado em Belo Horizonte/MG**, onde teremos a divulgação da classificação das equipes, sendo primeira, segunda e terceira colocada.

10.2. Para participar do evento final de divulgação do resultado e premiação das equipes, a equipe deverá ter cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) das atividades de 1 a 9.

10.3. É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar as divulgações dos resultados.



## 11. DOS RECURSOS

11.1. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação.

## 12. DOS BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES

12.1. Os jovens participantes do concurso poderão ter os seguintes benefícios:

- a) Envolvimento nas ações do Sistema Faemg Senar;
- b) Participação exclusiva em eventos públicos e privados sobre temas relacionados ao setor agropecuário;
- c) Vagas em palestras do Sistema Faemg Senar e outras direcionadas para os jovens do projeto;
- d) Representação Jovem do Sistema Faemg Senar no município;
- e) Participação em eventos técnicos promovidos pelo Sistema Faemg Senar;
- f) Cursos exclusivos para o desenvolvimento profissional.

## 13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Durante o Encontro no dia **11/11/2026, que será realizado em Belo Horizonte/MG**, serão apresentadas as equipes destaques do 1º ao 3º lugar da 4ª MARATONA FAEMG JOVEM.

13.2. A premiação da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM será distribuída de acordo com a classificação de cada equipe:

- Premiação do 1º lugar: Medalha Ouro + 01 Prêmio Tecnológico Faemg Jovem para cada membro da equipe + 01 Missão Técnica para a equipe+ 01 Mentoria Especializada em Liderança para a equipe;
- Premiação do 2º lugar: Medalha Prata + 01 Prêmio Tecnológico Faemg Jovem para cada membro da equipe + 01 Mentoria Especializada em Liderança para a equipe;
- Premiação do 3º lugar: Medalha Bronze + 01 Prêmio Tecnológico Faemg Jovem para **cada** membro da equipe;
- Premiação do 4º lugar: Medalha + Mochila personalizada do programa para cada membro da equipe;
- Premiação do 5º lugar: Medalha + Mochila personalizada do programa para cada membro da equipe.
- Premiação especial será dada para o participante que fizer o maior número de cursos do SENAR PLAY, comprovado pelo certificado e realizado durante o período de realização da Maratona Faemg Jovem.

13.3. Os sindicatos responsáveis pelas equipes do 1º ao 3º lugar receberão, cada um, como premiação, um notebook.

13.4. A premiação, a data de sua realização ou local poderão ser alteradas, sem aviso prévio pelo Sistema Faemg Senar.

## 14. DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

14.1. A responsabilidade do Sistema Faemg Senar, é limitada à organização e execução da 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, na forma definida nesse Edital.

---

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074

14.2. Os organizadores, instrutores e mentores envolvidos na 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM não serão responsáveis:

14.2.1. Por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e dolosamente por eles.

14.2.2. Por eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

14.3. Nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha o Programa Faemg Jovem, agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pôde ser evitado.

14.4. Todos os atores citados no item 14.2 não estão habilitados a intervir, nem serão responsabilizados, por quaisquer fatos que ocorram fora do programa e/ou que não guardem relação com ele.

14.5. O programa poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por qualquer razão, a critério da equipe organizadora. Nenhuma das disposições deste Edital gera qualquer direito líquido e certo ou expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

## **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

15.1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução da 4ª EDIÇÃO da MARATONA FAEMG JOVEM, ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei n° 13.709/2018 (doravante "LGPD"), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

15.2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Edital, o Sistema Faemg Senar atuará como Controlador de dados pessoais.

15.3. O participante que realizar a inscrição autoriza o Sistema Faemg Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre suas atividades educacionais.

15.4. O Sistema Faemg Senar, se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

15.5. Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas do Sistema Faemg Senar quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Todas as dúvidas em relação a este Edital devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail: [gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br](mailto:gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br).

16.2. O Sistema Faemg Senar, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste edital, mediante simples comunicação no endereço [www.sistemafaemg.org.br](http://www.sistemafaemg.org.br)

16.3. A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, totalmente ou em parte, por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou expectativa de direito ao participante.

16.4. A participação na 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste edital. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

16.5. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo que produzir, por sua titularidade, pela originalidade e pelas palavras utilizadas, incluindo, sem limitação, a responsabilidade por eventuais violações à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem de qualquer pessoa, aos deveres de segredo, à propriedade industrial, ao direito autoral e/ou a qualquer outro bem juridicamente protegido, eximindo a Comissão Organizadora e o Sistema Faemg Senar de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

16.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos organizadores e decididas de forma soberana e irrecorrível.

16.7. A qualquer tempo, caso seja identificada alguma irregularidade, a equipe será notificada e automaticamente desclassificada.

16.8. A inscrição dos termos deste Edital pelos participantes, também presume a expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamentos de royalties, ao Sistema Faemg Senar e demais parceiros e correalizadores, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de:

- a) Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação nesta MARATONA, a critério da equipe organizadora.
- b) Divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades dos projetos e demais destaques.

16.9. Os participantes se comprometem e declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação nesta MARATONA FAEMG JOVEM não ofendem ou transgredem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

16.10. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e a 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, relacionadas aos termos deste Edital deverão ser exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.11. Os participantes declaram que conhecem o Código de Ética do Sistema Faemg Senar disponível no link <https://www.sistemafaemg.org.br/Content/uploads/publicacoes/arquivos/h6PJ1703248686433.pdf> e que participarão nesse processo em observância aos seus termos.

**17. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital e Divulgação	23/02/2026 a 26/04/2026
Inscrições e avaliação das inscrições	23/02/2026 a 26/04/2026
Live de Boas-Vindas	28/04/2026
Realização das atividades	01/02/2026 a 30/09/2026
Programa Trilha do Agro de Minas – Atividade 2	28/04  11/05  25/05  08/06  22/06  06/07  20/07  03/08  17/08  31/08  14/09  28/09
Acompanhamento das atividades	01/03/2026 a 30/09/2026
Entrega de relatórios e comprovações da execução das atividades	01/03/2026 a 30/09/2026
Entrega da documentação referente a alteração da equipe	Até o dia 01/08/2026
Avaliação de documentos de alteração da equipe e negociação com a equipe	01/08/2026 a 12/08/2026
Divulgação do resultado - Evento de encerramento	11/11/2026

**Observação: O cronograma poderá ser alterado, sem aviso prévio.**

Dessa forma, ficam ajustadas as presentes cláusulas do Edital e seus anexos, bem como sua validade.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

*Antonio Pitangui de Salvo*

Antonio Pitangui de Salvo  
Presidente do Sistema Faemg Senar

*Celso Furtado Júnior*

Celso Furtado Júnior  
Superintendente do Senar Minas

*Francisco Maurício Barbosa Simões*

Francisco Maurício Barbosa Simões  
Superintendente de Relacionamento do Sistema Faemg Senar

*Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro*

Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro  
Gerente da Mulher, do Jovem e de Inovação do Sistema Faemg Senar

---

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



**ANEXO II - RELATÓRIO DO PROJETO DA ATIVIDADE 1**

<b>Programa MARATONA FAEMG JOVEM</b>	
<b>Nome do Projeto:</b>	
<b>1. DADOS DA AÇÃO:</b>	
Município (s):	
Local:	
Período de realização	
Número de participantes	

**2.RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO**

2.1 - INTRODUÇÃO,

2.2 - OBJETIVO

2.3 – JUSTIFICATIVA DA COERÊNCIA COM O TEMA DO EDITAL

2.4 - METODOLOGIA

2.5 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO

2.6 – PARCERIAS

2.7 - RESULTADOS

2.8 – FOTOS

**ANEXO III - RELATÓRIO DOS EVENTOS PRESENCIAIS REALIZADOS PELA EQUIPE  
(Atividade 5)**

Ação:	
<b>Programa MARATONA FAEMG JOVEM</b>	
1. DADOS DA AÇÃO:	
Município:	
Local:	
Data e hora de início:	
Data e hora de encerramento:	
Característica:	<input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Social
Número de participantes presentes	

**2.RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO (ação realizada, público, parcerias, como foi a divulgação e fotos)**

--

**3.ANEXOS:**

- Listas de presença  
 Fotos





**ANEXO V - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM LIVE E EVENTOS (Atividade 2,3,6,7,8)**

<b>Programa MARATONA FAEMG JOVEM</b>	
<b>1. DADOS DA AÇÃO:</b>	
Nome do Evento ou Live:	
Município:	
Local:	
Data e hora de início:	
Data e hora de encerramento:	

**2.RELATO e/ou FOTO COMPROVANDO PARTICIPAÇÃO**



## ANEXO VI – AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE EVENTO TÉCNICO PRESENCIAL

Ação:	
Programa <b>MARATONA FAEMG JOVEM</b>	
1. DADOS DA AÇÃO:	
Nome Completo	
Município:	
Local:	

1 - Você já havia participado de eventos do Sistema FAEMG SENAR antes deste evento?

- ( ) SIM  
 ( ) NÃO  
 ( ) OUTRO \_\_\_\_\_

2 - Você acredita que este evento contribuiu para o seu desenvolvimento pessoal e profissional?

- ( ) SIM  
 ( ) NÃO  
 ( ) OUTRO \_\_\_\_\_

3- Qual foi o maior aprendizado com o evento?

\_\_\_\_\_

4- Você teve oportunidade de fazer networking ou estabelecer contatos importantes com a sua participação no evento

- ( ) SIM  
 ( ) NÃO  
 ( ) OUTRO \_\_\_\_\_

5- Como você avalia a organização geral do evento?

- ( ) RUIM  
 ( ) REGULAR  
 ( ) BOA  
 ( ) ÓTIMA

6- Assinale as atividade(s) agropecuárias desenvolvida(s) na(s) propriedade(s):

- Apicultura  
 Cachaça de Alambique  
 Cafeicultura  
 Cana-de-açúcar  
 Florestas Plantadas  
 Fruticultura  
 Grãos  
 Olericultura  
 Ovino e Caprinocultura  
 Pecuária de Leite  
 Pecuária de Corte  
 Queijos e derivados  
 Outro \_\_\_\_\_

7- Você tem alguma sugestão de melhoria para a equipe?

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do participante

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
 sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



## ANEXO VII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (MENOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ responsável legal pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, autorizo o uso da imagem e voz do(a)  
menor acima qualificado(a) em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para serem  
utilizados pelo Sistema Faemg Senar. A presente autorização é concedida a título gratuito.  
Abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas, em todo território nacional e no exterior,  
das seguintes formas, na sua ocorrência: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta,  
catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook,  
instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema,  
programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o  
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e  
voz ou a qualquer outro. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do(a) menor acima  
qualificado(a) ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail do responsável: \_\_\_\_\_

---

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



## ANEXO VIII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
autorizo o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para serem utilizados pelo Sistema Faemg Senar. A presente autorização é concedida a título gratuito. Abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas, na sua ocorrência: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone de contato: (     ) \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

---

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074



## ANEXO IX

### TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

---

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ reconheço que em razão da participação na 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não sob a responsabilidade do Sistema Faemg Senar.

Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando: a) Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável e b) Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Declaro que quaisquer dados pessoais a que tiver acesso em razão 4ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM deverão ser tratados de acordo com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis, bem como com a observância Política de Privacidade do Sistema Faemg Senar.

Me comprometo a não utilizar de qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso, bem como a não efetuar gravação ou cópia de qualquer documento sem prévia autorização do Sistema Faemg Senar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF \_\_\_\_\_

---

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074